



Número: **0703965-88.2019.8.07.0007**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível de Taguatinga**

Última distribuição : **30/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 39.399,27**

Processo referência: **0014773-04.2016.8.07.0007**

Assuntos: **Adimplemento e Extinção**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ARCENTIK POULIZEKTD DIAS (EXEQUENTE)	
	JOSE MARIA PINHEIRO (ADVOGADO) KAROLINE DOS SANTOS DIAS (ADVOGADO)
HUGO REBELLO (EXECUTADO ESPÓLIO DE)	
	VILMA DA SILVA MANO (REPRESENTANTE LEGAL) PAULO HENRIQUE MERENCIO DA SILVA (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE MANO REBELLO (EXECUTADO)	

Outros participantes	
ANDRE ALVES PEREIRA (INTERESSADO)	
	AGUIDA PAULA DOS SANTOS (ADVOGADO)
BANCO INTER S/A (INTERESSADO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	
PAULO LUCIO DOS SANTOS (INTERESSADO)	
	FELIPE GAIÃO DOS SANTOS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
183030518	06/01/2024 20:10	<a href="#">Edital</a>	Edital



## EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL

**Processo nº:** 0703965-88.2019.8.07.0007  
**Exequente:** ARCENTIK POULIZEKTD DIAS - CPF: 145.187.751-04  
**Advogados:** KAROLINE DOS SANTOS DIAS - OAB DF56843  
JOSE MARIA PINHEIRO - OAB DF12694-A  
**Executado:** PEDRO HENRIQUE MANO REBELLO - CPF: 020.106.221-62  
**Advogado:** DP - CURADORIA ESPECIAL  
**Executado:** HUGO REBELLO - CPF: 054.750.587-68 (ESPÓLIO DE)  
**Advogados:** VILMA DA SILVA MANO - CPF: 136.184.902-91 (REPRESENTANTE LEGAL)  
PAULO HENRIQUE MERENCIO DA SILVA - OAB DF60262  
**Interessado:** BANCO INTER S/A - CNPJ: 00.416.968/0001-01  
**Advogados:** FERNANDO DENIS MARTINS - OAB SP182424-A  
BANCO INTER SA  
**Interessado:** ANDRE ALVES PEREIRA - CPF: 037.050.394-58  
**Advogado:** AGUIDA PAULA DOS SANTOS - OAB GO52103  
**Interessado:** PAULO LUCIO DOS SANTOS - CPF: 273.157.547-68  
**Advogado:** FELIPE GAIAO DOS SANTOS - OAB DF52103-A

A Excelentíssima Sra. **Dra. LÍVIA LOURENÇO GONÇALVES**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com).

### DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

**1º Leilão: 19/02/2024, às 15h00**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

**2º Leilão: 22/02/2024, às 15h00**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a 70% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 372.400,00 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme ID 47398308**. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

**Regras gerais:** sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.



**DESCRIÇÃO DO BEM:** Apartamento n. 305 e vaga de garagem vinculada n. 114, Lote 15, Rua 9 Sul, Águas Claras - Distrito Federal, com área real privativa de 74,00 m<sup>2</sup>, área real comum de divisão não proporcional de 20,48,00 m<sup>2</sup>, área real comum de divisão proporcional de 25,40 m<sup>2</sup>, totalizando 119,88 m<sup>2</sup> e fração ideal do terreno de 0,009101, registrado no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a Matrícula n. 249349.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** O imóvel foi avaliado em R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 03 de outubro de 2023 (ID 174540386).

**FIEL DEPOSITÁRIO:** HUGO REBELLO - CPF: 054.750.587-68, conforme ID 47398308.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS:** Inscrição imobiliária sob o n.º 51056240. Constatam débitos de IPTU/TLP vencidos no valor total de R\$ 2.495,12 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), conforme consulta no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal em 23/12/2023. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

**ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES** (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames:

**R.14/249349** - PENHORA- Por forçado Termo de Penhora, datado de 10/01/2020, expedido pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Taguatinga, extraído dos autos do processo n. 0703965-88.2019.8.07.0007, Cumprimento de Sentença movida por ARCENTIK POULIZEKTD DIAS - CPF: 145.187.751-04, contra PEDRO HENRIQUE MANO REBELLO - CPF: 020.106.221-62 e HUGO REBELLO - CPF: 054.750.587-68, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 22.622,94 (valor atualizado em 17/11/2022 para R\$ 39.399,27, conforme ID 144864111); **R.15/249349** PENHORA- Termo de Penhora, datado de 19/05/2021, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Águas Claras/DF, extraído dos autos do processo n. 0710675-56.2017.8.07.0020, Ação de Cumprimento de Sentença movida por PAULO LUCIO DOS SANTOS em desfavor de HUGO REBELLO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 190.278,43; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Consta nos autos do presente processo reserva de crédito no valor de R\$ 40.482,19 (id. 164507574), para a 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, processo n. 00010813720155100104.

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 39.399,27 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme documento datado de 17 de novembro de 2022 (ID 144864111).

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com), cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível).



**PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública (§4º do art. 23 do Provimento n.º 51 de 13 de outubro de 2020, da Corregedoria do TJDF). Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus a comissão (§1º e 3º do art. 23 do Provimento n.º 51 de 13 de outubro de 2020, da Corregedoria do TJDF).

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e-mail: [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail [contato@jussiaraleiloes.com](mailto:contato@jussiaraleiloes.com).

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2023.

**Lívia Lourenço Gonçalves**  
Juíza de Direito

**EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE**

